



**FACULDADE ANHANGUERA DE SÃO LUÍS**  
**PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA –**  
**MEDICINA 2025.2 – 2ª Edição**  
**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A Diretora da **Faculdade Anhanguera de São Luís**, com sede em São Luís - Maranhão, torna público o Edital de Abertura de Inscrições para o **Processo Seletivo para Transferência Externa e Portador de Diploma – Vagas Remanescentes - Medicina 2025.2**, que será realizado sob a responsabilidade da própria instituição nas condições a seguir descritas.

**1. REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO E FORMA DE INGRESSO**

**1.1** Este processo seletivo está regulamentado pela legislação em vigor, especialmente pela lei nº 9394/96, de 20/12/1996, e pela lei nº 13.826, de 13/05/2019; pela Portaria MEC nº 391 de 07/02/2002; pela Portaria MEC 23/2017, republicada em 03/09/2018, pelo Regimento Acadêmico da instituição e Edital de Aproveitamento de Estudos, e por este Edital, cujo objetivo é estabelecer as normas procedimentais concernentes à seleção e à classificação de candidatos à matrícula no **segundo semestre letivo de 2025**.

**1.2** Este Processo Seletivo visa o provimento de **05 (cinco)** vagas para fins de **Transferência Externa** e de **06 (seis)** vagas para **Portador de Diploma**.

**1.2.1 Transferência Externa:** o candidato deve estar regularmente matriculado em curso de Graduação em Medicina em IES congênere nacional, autorizada ou reconhecida pelo MEC. As vagas serão disposta entre o **primeiro e segundo** semestres, de acordo com a disponibilidade desta instituição.

**1.2.2 Portador de Diploma:** candidatos que tenham concluído curso superior na área de saúde em IES nacional, autorizada ou reconhecida pelo MEC.

**1.2.2.1 Serão aceitos candidatos que tenham concluído os seguintes cursos superiores:** Biomedicina, Biologia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Optometria.

**1.3** A Seleção será realizada por uma Comissão Especial constituída por três membros, designados pela Coordenação do Curso de Medicina da **Faculdade Anhanguera de São Luís**, a quem caberá:

**1.3.1** Analisar a documentação apresentada pelos candidatos;

**1.3.2** Deferir ou indeferir o possível aproveitamento de disciplinas;

**1.4** Datas Importantes:

|                                             |                                |
|---------------------------------------------|--------------------------------|
| <b>Inscrições</b>                           | <i>03/06/2025 a 07/07/2025</i> |
| <b>Data máxima para envio de documentos</b> | <i>07/07/2025</i>              |
| <b>Resultado (data prevista)</b>            | <i>16/07/2025</i>              |
| <b>Matrícula em primeira chamada</b>        | <i>17/07 a 21/07/2025</i>      |
| <b>Outras chamadas</b>                      | <i>A partir de 23/07/2025</i>  |

## 2. CURSO, VAGAS E TURNO OFERECIDO

2.1 Serão oferecidas **10 (dez)** vagas, conforme apresentado a seguir:

| MODALIDADE                                                                             | CURSO                                                                                  | TURNO    | VAGAS | DURAÇÃO DO CURSO | REGIME    |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|------------------|-----------|
| Transferência Externa                                                                  | <b>Medicina</b><br>Autorizado pela PORTARIA SERES/MEC Nº 415, DE 15 DE AGOSTO DE 2024. | Integral | 05    | 12 semestres     | Semestral |
| Portador de Diploma                                                                    | <b>Medicina</b><br>Autorizado pela PORTARIA SERES/MEC Nº 415, DE 15 DE AGOSTO DE 2024. | Integral | 06    | 12 semestres     | Semestral |
| <b>Local de Funcionamento:</b> Av. São Luís Rei de França, 32 Bairro Turu, São Luís-MA |                                                                                        |          |       |                  |           |

2.2 O Curso de Medicina possui funcionamento em período integral e, por este motivo, é vedada a matrícula concomitante em qualquer outro curso de graduação da Faculdade Anhanguera de São Luís.

2.2.1 Para efetuar a matrícula no Curso de Medicina, o candidato, se aluno da Anhanguera de São Luís, deverá realizar o trancamento do curso em que se encontrar matriculado.

2.3 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo e com matrículas efetivadas, só poderão realizar Trancamento ou Transferência após a integralização de, no mínimo, 1 (um) semestre letivo.

2.4 A Faculdade Anhanguera de São Luís, desde que considere importante para a melhor qualidade do respectivo Projeto Pedagógico, reservam-se o direito de alterar o local para funcionamento total ou parcial de qualquer um de seus cursos.

2.5 O número de vagas oferecidas neste processo seletivo poderá sofrer alteração em função de decisão ou orientação dos órgãos reguladores do Ensino Superior ou por atos legais dos órgãos Colegiados das instituições, e vigorarão para o presente processo seletivo.

2.5.1 Em caso de alteração, será publicado Edital de Retificação específico.

2.6 Não há transferência automática da Bolsa do PROUNI ou FIES para os candidatos participantes deste Processo Seletivo.

2.7 O candidato matriculado poderá concorrer à Bolsa do PROUNI ou ao FIES, se disponível, conforme as regras e editais dos programas.

2.8 As políticas e diretrizes de aproveitamento de estudos serão regidas em edital próprio e particular divulgado pela **Faculdade Anhanguera de São Luís**

### 3. PRÉ-REQUISITOS

**3.1** Poderão concorrer às vagas previstas neste Edital os candidatos que atenderem ao seguinte pré- requisito:

**3.1.1 Transferência Externa:** estudante regularmente matriculado em Curso de Graduação em Medicina em IES congênere nacional, autorizada ou reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

**3.1.2 Portador de Diploma:** candidatos que tenham concluído curso superior na área de saúde em IES nacional, autorizada ou reconhecida pelo MEC.

**3.1.2.1 Serão aceitos candidatos que tenham concluído os seguintes cursos superiores:** Biomedicina, Biologia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia e Optometria.

### 3 INSCRIÇÕES

**3.1** A inscrição neste Processo Seletivo será feita sob a condição de que o candidato classificado apresente, no ato da matrícula, a comprovação do Pré-Requisito estabelecido no **item 3** deste Edital.

**3.1.1** Imediatamente após a realização da inscrição, o candidato a transferência, deverá enviar os documentos na forma prevista no item **5.3**.

**3.2** Após a efetivação da inscrição não será permitida qualquer mudança na inscrição.

**3.3** Caso seja constatada a existência de mais de uma inscrição de um mesmo candidato será considerada válida a inscrição realizada com data de pagamento mais recente, anulando-se as demais.

**3.4** É de inteira responsabilidade do candidato o atendimento das orientações deste **Edital**, assim como a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição, inclusive endereço, e-mail ou números de telefones, os quais serão utilizados para os contatos necessários entre a **Faculdade Anhanguera de São Luís** ou a **EconRio** e o candidato.

**3.4.1** Para as comunicações deste processo seletivo, será utilizado, prioritariamente, o endereço de e- mail informado pelo candidato no momento da inscrição.

**3.4.2** O candidato deverá acompanhar as mensagens recebidas, inclusive verificando periodicamente mecanismos *AntiSpam*, que possam impedir indevidamente a correta entrega das mensagens enviadas.

**3.4.3** Cabe, exclusivamente, aos candidatos acompanhar as publicações oficiais do Processo Seletivo nos sites da **Faculdade Anhanguera de São Luís** ou da **EconRio**, não podendo alegar desconhecimento.

**3.5** A **Faculdade Anhanguera de São Luís** e a **EconRio** ficam isentas de qualquer responsabilidade se houver alguma falha nesse contato decorrente de erros, omissões ou equívocos nos registros feitos pelo candidato.

**3.6** As inscrições serão realizadas no período de **03/06/2025 a 07/07/2025**, exclusivamente via internet, que constam do endereço eletrônico [econ.rio.br/medcogna25-1](http://econ.rio.br/medcogna25-1) mediante o preenchimento do requerimento de inscrição e o **pagamento da taxa de inscrição**.

**3.7** A Taxa de Inscrição, será no valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**.

**3.8** Recomenda-se evitar o pagamento da taxa de inscrição em Banco Postal, Casa Lotérica ou Caixa Eletrônico, pois pode acarretar atraso na confirmação do pagamento.

**3.9** Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado



pelo candidato, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da **Faculdade Anhanguera de São Luís**

**3.10** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos da **Faculdade Anhanguera de São Luís**

**3.11** A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição nas formas e nos prazos estabelecidos neste Edital.

**3.12** Para esclarecimento da não confirmação da inscrição, o candidato deverá encaminhar, até às **18h do 1º dia útil subsequente ao último dia de pagamento da taxa de inscrição**, e-mail para o endereço eletrônico: [medcogna@econrio.com.br](mailto:medcogna@econrio.com.br)

**3.13** A resposta à solicitação de esclarecimentos sobre a inscrição não confirmada será encaminhada ao candidato em até 24 (vinte e quatro) horas.

**3.14** No ato da inscrição a candidata ou o candidato poderá optar pela indicação do Nome Social para a sua identificação pública.

**3.14.1** Caso o candidato deseje encaminhar algum outro documento, além do formulário, todos devem estar no mesmo arquivo *pdf*.

**3.15** As solicitações, de qualquer espécie, encaminhadas de forma diversa do previsto neste Edital ou fora dos prazos aqui definidos, desobrigam a **Faculdade Anhanguera de São Luís** e a **EconRio** a proporcionar ao(à) candidato(a) qualquer atendimento diferenciado, não cabendo interposição de recurso em favor daquele que assim não proceder.

**3.16** O(A) candidato(a) terá a sua inscrição cancelada se:

**3.16.1** houver preenchido o formulário de inscrição de forma irregular ou incompleta; ou

**3.16.2** houver realizado mais de uma inscrição, sendo validada apenas uma conforme o item **4.4**; ou

**3.16.3** não tiver o pagamento da taxa de inscrição confirmada pelo Banco/Plataforma; ou

**3.16.4** tiver realizado o pagamento da inscrição em valor diverso do estabelecido neste Edital ou após o período de inscrições (conforme **item 4.6**), mesmo que recebida pela plataforma de recebimento, pelos bancos ou seus correspondentes.

**3.17** A efetivação da inscrição pelo(a) candidato(a) caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para esse Processo Seletivo, dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

## **4 SELEÇÃO E APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

**4.1** Para os candidatos a Transferência Externa, considerando que o estudante já passou por uma processo de seleção em outra IES, o processo seletivo utilizará para efetivação do ingresso, os seguintes requisitos:

**4.1.1** A metodologia de ensino aplicada ao Curso de Graduação em Medicina na IES de origem (ativa ou tradicional)

**4.1.2** Um score mínimo com média aritimetica correspondente a 7,0 (sete), a partir das aprovações presentes no Histórico de Curso apresentado.

**4.2** A avaliação dos documentos dos candidatos a transferência, para fins de aproveitamento de estudos, observará os seguintes critérios:

**4.2.1** A comprovação de ao menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária das disciplinas cursadas, quando comparadas com a carga horária das disciplinas da Faculdade Anhanguera de São Luís;

**4.2.2** A comprovação de ao menos 75% (setenta e cinco por cento) dos conteúdos das disciplinas cursadas, em alinhamento com o os conteúdos das disciplinas da Faculdade Anhanguera de São Luís;

**4.2.3** O alinhamento entre os objetivos das disciplinas de ambas as IES, referentes às disciplinas analisadas.

**4.3** Para fins de classificação, será considerada a média global do aluno, presente no Histórico apresentado.

**4.4** Para que finalize a inscrição e tenha a documentação devidamente avaliada, o envio dos documentos deverá ser feito até o dia 26/05/2025.

**5** Para portadores de diploma, será considerada média aritmética do candidato, com base no Histórico Escolar da IES de formação, sendo aprovados os os candidatos que tiverem uma média igual ou superior a 7,0 (sete).

**5.1** Ao aluno portador de Diploma, a matrícula será efetivada no segundo semestre do curso.

**5.2** Após concluído o primeiro semestre, caso o aluno que tenha ingressado como portador de diploma, deseje solicitar pedido de aproveitamento de disciplinas, serão considerados os seguintes requisitos, além dos que constam do Regulamento de Aproveitamento de Estudos:

**5.2.1** A comprovação de ao menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária das disciplinas cursadas, quando comparadas com a carga horária das disciplinas da Faculdade Anhanguera de São Luís;

**5.2.2** A comprovação de ao menos 75% (setenta e cinco por cento) dos conteúdos das disciplinas cursadas, em alinhamento com o os conteúdos das disciplinas da Faculdade Anhanguera de São Luís;

**5.2.3** O alinhamento entre os objetivos das disciplinas de ambas as IES, referentes às disciplinas analisadas.

**5.2.4** O prazo de realização da disciplina, que deve ser inferior a 36 (trinta e seis) meses.

**6** Os candidatos deverão encaminhar para o e-mail [medicinasauluis@anhanguera.com](mailto:medicinasauluis@anhanguera.com) em formato PDF, os seguintes documentos:

**6.1.1 Transferência Externa:**

**6.1.1.1** Documento de Identificação (RG);

**6.1.1.2** Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

**6.1.1.3** Histórico Escolar na IES de origem;

**6.1.1.4** Conteúdo programático (Programa ou Plano de Ensino) de cada disciplina e/ou módulo integralizados no curso de origem;

**6.1.1.5** Ato de autorização e/ou reconhecimento e/ou renovação de reconhecimento do curso superior de graduação, se não constar no Histórico Escolar;

**6.1.1.6** Declaração do vínculo do candidato com a IES de origem, relativo ao ano letivo de 2024;

**6.1.1.7** Declaração de regularidade junto ao ENADE se esta informação não constar no Histórico Escolar.

**6.1.2 Portador de Diploma:**

**6.1.2.1** Documento de Identificação (RG);

**6.1.2.2** Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

**6.1.2.3** Histórico Escolar na IES de origem;



6.1.2.4 Diploma de Graduação devidamente registrado;

O candidato deverá apresentar os originais dos documentos previstos neste item durante a realização da matrícula, sob pena de desclassificação e perda do direito vaga

## 7 CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

7.1 Após concluídos os procedimentos previstos no item 6 deste Edital, os candidatos serão classificados por ordem decrescente das Notas Finais.

7.2 Ocorrendo empate entre dois ou mais candidatos, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate a seguir relacionados, tendo preferência na classificação o candidato que tiver:

7.2.1 Maior idade (computando-se dia/mês/ano).

7.2.1.1 O candidato que for beneficiado no desempate pelo critério de maior idade deverá apresentar a **Faculdade Anhanguera de São Luís**, antes da matrícula, o seu RG ou documento de identificação oficial que contenha a sua data de nascimento, para validação da sua classificação. Constatada qualquer divergência entre a data informada na inscrição e a constante na Certidão de Nascimento, será cancelada a classificação, passando o candidato a ocupar a última posição dentre aqueles entre os quais havia apresentado a mesma Nota Final.

7.3 Após as etapas de Classificação e Desempate, os candidatos serão convocados para a Matrícula conforme limites de vagas e chamadas definidas pela **Faculdade Anhanguera de São Luís**

7.4 Será nula, de pleno direito, a classificação ou a matrícula do candidato que, em qualquer momento, tiver utilizado documento inidôneo ou tiver se utilizado de meios ilícitos ou que, no ato da matrícula, não apresentara documentação solicitada neste Edital. Não sendo devido qualquer reembolso pela **Faculdade Anhanguera de São Luís**.

## 8 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O candidato poderá consultar a Relação de Convocados no dia **16/07/2025 (data prevista)** no site ([econ.rio.br/medcogna25-1](http://econ.rio.br/medcogna25-1)).

8.2 Durante o período de matrícula, é responsabilidade do candidato informar-se sobre as sucessivas convocações feitas pela **Faculdade Anhanguera de São Luís** para o preenchimento de vagas regulares e remanescentes, até o limite estipulado no edital, devendo manter atualizados os seus dados de contato (e-mail e telefone).

## 9 DA MATRÍCULA

9.1 Todos os procedimentos de matrícula deverão ser realizados de acordo com as condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

9.1.1 A matrícula dos candidatos aprovados em primeira convocação será realizada nas datas previstas item 1.4.

9.1.2 Novas convocações poderão ser realizadas até o preenchimento das vagas ainda disponíveis, sempre respeitando a tabela de vagas regulares indicadas no item 2, ou conforme deliberação do Órgão Colegiado da **Faculdade Anhanguera de São Luís**.

9.2 O valor da mensalidade do curso será atualizado anualmente, segundo a legislação pertinente.

9.3 O candidato deverá, **sob sua exclusiva responsabilidade**, acompanhar a divulgação das convocações para matrícula em vagas remanescentes junto à **Faculdade**

### Anhanguera de São Luís

**9.4** O candidato que não puder comparecer à matrícula poderá se fazer representar por procurador munido de **procuração com firma reconhecida**, com poderes específicos para realizá-la.

**9.5** Será considerado **desistente** o candidato que não se apresentar, ou não se fizer representar, no prazo definido no Edital ou, ainda, que o faça sem estar munido de toda a documentação necessária, conforme detalhado neste Edital ou no Edital de Matrícula.

**9.6** O candidato **desistente** perde definitivamente o direito à matrícula, ficando nula, para todos os efeitos, a classificação obtida neste Processo Seletivo, exceto se reconvocado pela **Faculdade Anhanguera de São Luís** em novo(s) edital(is) de convocação (repescagem).

**9.6.1** O ato de reconvocação de aprovados e não matriculados é de escolha única e exclusiva da **Faculdade Anhanguera de São Luís** conforme vagas ainda disponíveis, sempre respeitando a tabela de vagas regulares ou remanescentes indicadas no **item 2**.

**9.7** A vaga originada pelo não comparecimento do candidato implicará na convocação do candidato imediatamente classificado, e ainda não convocado.

**9.8** O candidato que se fizer representar por procurador deverá realizar a fotografia na primeira semana de aula, caso seja necessário.

**9.9** Poderá ser solicitada nova fotografia a qualquer momento, mesmo tendo o candidato já realizado em outras oportunidades.

**9.10** Fica sem efeito a convocação do candidato que não comprovar a conclusão do Ensino Médio no momento da matrícula ou não apresentar a Declaração de Conclusão.

**9.11** Os alunos que desejem realizar aproveitamento de estudos deverão seguir as normas, regulamentos e regimentos internos da **Faculdade Anhanguera de São Luís** para apresentação de pedido de reaproveitamento de estudos.

## 10 DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

**10.1** No ato da matrícula, o candidato deverá efetuar o seu pagamento e assinar o instrumento de adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, juntamente com o responsável financeiro, se for o caso, conforme exigência em regulamento financeiro da **Faculdade Anhanguera de São Luís**, devendo, ainda, entregar os seguintes documentos:

**10.1.1** Documento de Identidade (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);

**10.1.2** Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

**10.1.3** Título de Eleitor (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas) e comprovante de votação no último pleito ou certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos;

**10.1.4** Prova de quitação com o serviço militar (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas), para maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino;

**10.1.5** Certidão de Nascimento ou Casamento (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);

**10.1.6** Certificado de Conclusão do Ensino Médio expedido pela Instituição de Ensino ou pela Secretaria Estadual de Educação do Estado, com certificação digital ou assinatura e carimbo do responsável legal (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);



**10.1.7** Histórico Escolar Completo expedido pela Instituição de Ensino ou pela Secretaria Estadual de Educação com certificação digital ou assinatura e carimbo do responsável legal (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);

**10.1.8** Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, este fornecido pela **Faculdade Anhanguera de São Luís**, devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou representante legal, cuja responsabilidade perdurará até a finalização do curso ou rescisão do contrato;

**10.1.8.1** O candidato menor de 18 anos, aprovado no Processo Seletivo, somente poderá fazer a sua matrícula no curso acompanhado pelo pai ou responsável legal, o qual será o signatário no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

**10.1.9** Comprovante de pagamento da primeira mensalidade;

**10.1.10** Documento de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do pai ou responsável legal quando o aluno for menor de 18 anos (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);

**10.1.11** Se for representado por procurador, Procuração **com firma reconhecida**, com poderes específicos para realizar a matrícula;

**10.1.12** Comprovante de Residência (endereço completo).

**10.1.13** Cópia dos programas das disciplinas cursadas, com as respectivas cargas horárias;

**10.1.14** Declaração de conduta escolar, constando que a matrícula do candidato não se encontra sob judice;

**10.1.15** Declaração de situação junto ao ENADE;

**10.1.16** Histórico Escolar, em papel timbrado, devidamente assinado pelo Coordenador do Curso ou Diretor da IES.

**10.1.17** Documentos constantes no **item 5.3** que não tenham sido indicados nos **itens 12.1.1 a 12.1.16**.

**10.2** No caso da apresentação de Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento de equivalência emitido por colégio particular de outro estado, é exigido o carimbo da Secretaria de Educação do estado onde o candidato realizou o curso ou cópia da página do Diário Oficial do respectivo estado na qual conste o nome do candidato na ata de conclusão do Ensino Médio.

**10.3** Todos os candidatos deverão apresentar Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento que comprove a sua conclusão no ato da matrícula.

**10.4** O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos fornecida pela Secretaria Estadual de Educação e cópia do histórico escolar do país de origem. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

**10.5** Não será efetivada matrícula com pendência de qualquer documentação.

**10.6** Devem ser apresentados os originais dos documentos para conferência no ato da matrícula. A entrega de fotocópias autenticadas em Cartório dispensa a apresentação do respectivo documento original.

**10.6.1** Os documentos originais de conclusão do Ensino Médio apresentados na matrícula poderão ser retidos pelo prazo máximo de cinco dias.

**10.7** Quando o candidato for maior de 18 anos, os pais e/ou representante somente poderão fazer a matrícula no curso mediante a apresentação de procuração com firma reconhecida.

**10.8** A matrícula será feita por período acadêmico, considerando o período letivo estabelecido no Calendário Acadêmico.

**10.9** A **Faculdade Anhanguera de São Luís**, a seu critério, conforme previsto em seu regulamento financeiro, poderá condicionar a realização da Matrícula do candidato a apresentação de  
Fiador.

**10.10** A **Faculdade Anhanguera de São Luís** têm o direito de indeferir o pedido de matrícula por razões de ordem administrativa (inadimplentes na Instituição de anos anteriores, pagamento irregular da primeira parcela da semestralidade, falta de documentação competente ou situações afins) ou de não assinatura do requerimento de adesão ao contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do presente pedido. O indeferimento deverá ser acompanhado de uma explanação das razões, por escrito, ao aluno e/ou responsável legal, restituindo-se 100% (cem por cento) do pagamento efetivado referente à primeira parcela da semestralidade.

**10.10.1** O indeferimento será acompanhado de respectiva motivação e a restituição do(s) valor(es) pago(s) será(ão) integral(is).

**10.11** Na hipótese de desistência do curso antes do início das aulas, possibilitando a convocação do próximo classificado no processo seletivo, será restituído ao candidato 80% (oitenta por cento) do valor pago na matrícula. Não será restituído qualquer valor ao candidato em caso de desistência após a data de início das atividades conforme calendário acadêmico divulgado pelo estabelecimento contratado.

**10.12** Após o pagamento da primeira parcela da semestralidade, o candidato poderá solicitar a desistência do curso em qualquer época do ano, ficando responsável pelo pagamento das parcelas até o mês da solicitação junto ao estabelecimento contratado, acrescido de multa de caráter compensatório no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor bruto das mensalidades vincendas (a vencer) até o término do semestre, considerando que a vaga permaneceu à disposição do candidato.

**10.13** Após a Matrícula do candidato, as hipóteses de desistência da vaga seguirão o previsto no **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais** firmado.

**10.13.1** O pedido de desistência de Matrícula deve ser feito por escrito e protocolarmente no SAA - Serviço de Atendimento ao Aluno da **Faculdade Anhanguera de São Luís**.

## **11 DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

**11.1** Para que possa se inscrever neste processo seletivo, no formulário de inscrição serão coletados determinados dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis do candidato. Os dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis, coletados pela **EconRio** (operadora) em nome da **Faculdade Anhanguera de São Luís** (controladora), integrante do grupo **COGNA Educação**, serão objeto de tratamento exclusivamente para o cadastramento da inscrição de cada candidato e operações necessárias ao cumprimento deste Edital.

**11.2** Considerando que a **EconRio** e a **Faculdade Anhanguera de São Luís** observam as leis vigentes sobre Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei Federal nº 13.709/2018 ("LGPD"), para esclarecer quaisquer dúvidas sobre como tratamos seus dados pessoais ou para exercer seus direitos de titular dos dados, acesse o Portal de Privacidade do grupo **COGNA Educação** através do seguinte link:  
<https://www.canaldatransparencia.com.br/cogna/#politica>.

**11.3** Ao participar deste processo seletivo, o(a) candidato(a) aceita que os seus dados



peçoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma que seja possível a execução efetiva da seleção, com aplicação dos critérios de avaliação, e autoriza, expressamente, a divulgação de seu número de inscrição, nome, escores e notas, tudo em atendimento aos princípios da Publicidade e da Transparência.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** Os resultados deste Processo Seletivo só serão válidos para matrícula no **segundo semestre do ano letivo de 2025**.

**12.2** A **Faculdade Anhanguera de São Luís** poderá alterar qualquer disposição fixada para este Processo Seletivo, publicando Nota Pública ou Comunicado ou Aditivo de Edital ou Retificação de Edital, que se constituirá parte integrante das normas regulamentadoras deste certame.

**12.3** Será nula, de pleno direito, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo fazendo uso de documentos falsos ou utilizando-se de meios ilícitos.

**12.4** Os alunos matriculados submeter-se-ão ao Regimento da **Faculdade Anhanguera de São Luís**, ao **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais** e acatarão as normas referentes ao sistema de matrícula de cada instituição.

**12.5** Todos os documentos dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo, concernentes ao processo de seleção, serão incinerados/destruídos logo após iniciadas as aulas do Período Letivo para o qual foi realizado, salvo os documentos entregues para a matrícula, que permanecerão arquivados na Instituição de Ensino para eventual utilização futura em qualquer demanda administrativa ou judicial para a defesa da **Faculdade Anhanguera de São Luís**.

**12.6** As Instituições Participantes reservam-se o direito de não montar turma na hipótese de matricularem-se candidatos em percentual inferior a **60% (sessenta por cento)** das vagas oferecidas neste Processo Seletivo.

**14.16.1** Nesta hipótese, o candidato poderá optar por outro curso da instituição que disponha de vagas disponíveis ou requerer a devolução das quantias pagas nos termos deste Edital, não cabendo ao aluno qualquer reclamação ou recurso.

**14.16.2** Entenda-se por matrícula confirmada aquela em que a **Faculdade Anhanguera de São Luís** aceitou os documentos para matrícula e a quitação da primeira parcela da semestralidade escolar do aluno.

**14.17** O curso oferecido poderá ter aulas e outras atividades das disciplinas curriculares e estágios em outro local diferente do endereço de oferta do curso, em outro turno, inclusive aos sábados, e em casos excepcionais aos domingos e feriados.

**14.18** O calendário escolar será publicado na Secretaria e no site da instituição.

**14.19** A este Edital, que pela legislação tem força de lei, se incorporarão as orientações contidas nas Instruções das Provas, nas Questões, nas Notas Públicas, nos Aditivos ou Retificações de Edital e nos Comunicados que venham ser publicados.

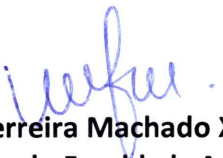
**14.20** Para todos os fins deste Edital e do Processo Seletivo, será considerado como referência o **Horário de Brasília**.

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís/MA para dirimir toda e qualquer dúvida inerente ao presente Processo Seletivo.



Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da **Faculdade Anhanguera de São Luís** ou pela Comissão Especial do Processo Seletivo, não cabendo qualquer recurso.

São Luís-MA, 03 de junho de 2025.

  
**Marlucy Ferreira Machado Xavier**  
Diretora Geral  
Anhanguera São Luís  
**Direção Geral - Faculdade Anhanguera de São Luís**

**Informações sobre a Instituição, Processo Seletivo, Curso, Mensalidade:**

Faculdade Anhanguera de São Luís: (98) 98483-3372

**Informações sobre a Inscrição:**

- **ECONRIO:** medcogna@econrio.com.br | 21 3559-2011

Anhanguera